ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 30 / 08 / 2024
VISTO

Lei nº 2.411

De 30 de agosto de 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024, PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinado às despesas com o Plano de Amortização do Déficit Atuarial ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – Paraíba.

Parágrafo único. O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO/ATIVIDADE:

01.031.2001.2001– Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3391.97 – Aporte para Cob. Déficit Atuarial RPPS..... R$ 215.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação total das dotações do orçamento municipal do exercício de 2024, conforme

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO

preceitua o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de agosto de 2024; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.08.30 13:29:30 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito